

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

- REGISTRO DE PREÇOS - 2ª PUBLICAÇÃO COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR”
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO
7. DOS RECURSOS
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DO CADASTRO DE RESERVA
11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

[ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços](#)

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

- REGISTRO DE PREÇOS – 2ª PUBLICAÇÃO

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretária Municipal da Saúde – FMS
Processo:	2014055323
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e Decretos Municipais nºs. 34/2006, 415/2013, 732/2014, 946/2015 e Lei Municipal nº 2.024/2014.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	11/03/2015
Hora da Sessão:	09:00 horas (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 27/02/2015 às 18:00 horas e Término em 11/03/2015 às 08:45 min
Limite para Impugnação:	09/03/2015 às 09:00 horas
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços visando à futura **Aquisição de materiais de enfermagem para atender o serviço do SAMU**, conforme especificações do ANEXO I.

1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

2.5. A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, **caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra a efetiva contratação.**

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

5.1.9. Deverá ainda estar incluso na composição de preços o percentual correspondente a 1% (um por cento) dos valores dos pagamentos efetuados pela contratante, que serão retidos e repassados ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEPE.

5.1.10. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.11. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO OFERTADO, MARCA.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015**6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário do material, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Marca e fabricante dos materiais ofertados;
- f) Prazo de entrega dos materiais de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- i) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.3.1. Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverá ser apresentados, válidos e em dia:

- a) Prova de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através do registro ou da sua isenção, ou de notificação ou cadastramento ou ainda de que o produto não está sob controle sanitário, publicado no Diário Oficial da União, em quaisquer dos casos;

6.3.1.1. Se o registro do produto estiver vencido, será admitida a apresentação da solicitação de sua revalidação, em cópia autenticada, obedecidas as regulamentações expedidas pela ANVISA para a respectiva validade.

6.3.1.2. Para comprovação do item 6.3.1.a, também será aceito o “print” de página do sítio da ANVISA, que estará sujeito à confirmação.

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.11, 6.12 e 6.14, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.5.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

6.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- b) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitida pela ANVISA;
- c) Licença Sanitária (Alvará Sanitário ou equivalente), emitida pela Vigilância Sanitária (estadual ou municipal, conforme o caso).

6.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativos ao estabelecimento do licitante, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.15. Para comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme **MODELO 2**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

7.1.1. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

7.1.2. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.3. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme **ANEXO III**, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplpalmas@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

10.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
- b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Após o registro dos preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de [produtos de entrega](#) imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

11.2. A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria Municipal da Saúde](#) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

11.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

11.4. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

11.5. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da [Secretaria Municipal da Saúde](#), na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no [item 5 do Termo de Referência, ANEXO II](#).

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

12.2. A empresa adjudicatária deverá fornecer os produtos solicitados (*materiais de enfermagem*) em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento do empenho, de forma parcelada de acordo com as necessidades e solicitações do CENTRO DE LOGÍSTICA da Secretaria Municipal da Saúde, na Quadra 912 Sul, QI A, Lote 06/08, Alameda 04, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas - telefone: (63)3218-5555.

12.3. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, lacradas pelo fabricante e em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registro emitido pela ANVISA na embalagem.

12.4. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos (*materiais de enfermagem*) de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

12.5. Os produtos (*materiais de enfermagem*) em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

12.6. A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencherem as especificações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

12.7. Todo transporte a ser efetuado para o fornecimento do objeto deste Edital (*materiais de enfermagem*) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

13.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irreajustáveis.

14. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

14.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

14.2. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

14.3. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

14.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

14.5. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

14.6. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

14.7. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

14.8. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, **Decreto Municipal nº 946/2015** e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

14.9. Quando o proponente **não retirar ou não aceitar a nota de empenho** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.8 “b” e à penalidade do item 13.8 “e” ou 13.8 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

14.10. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

14.11. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

14.12. A aplicação das multas independará de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

14.13. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

14.14. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

14.15. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.16. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

15.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

15.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

15.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

15.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

15.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

15.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

15.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

15.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

15.12. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

15.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela [Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças](#), em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1.	Und.	30	<p>TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DE EVA. TAM.: S 30X8CM (LILÁS)</p> <p>Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.</p>	R\$ 15,91	R\$ 477,39
2.	Und.	30	<p>TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DE EVA. TAM.: P 53X8CM (AZUL)</p> <p>Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.</p>	R\$ 21,50	R\$ 645,00
3.	Und.	30	<p>TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DE EVA. TAM.: M 63X9CM (LARANJA)</p> <p>Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.</p>	R\$ 27,83	R\$ 834,99
4.	Und.	50	<p>TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DE EVA. TAM.: G 86X10CM (VERDE)</p> <p>Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.</p>	R\$ 36,53	R\$ 1.826,66
5.	Und.	20	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL</p> <p>Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte de acidentados. O conjunto forma peça única na cor branca, com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior,</p>	R\$ 49,88	R\$997,66

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

			<p>com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm; Tem resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Possui suporte mentoniano até a região pre-auricular; Possui uma grande abertura na parte frontal que possibilita checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Possui 04 (quatro) aberturas para ventilação no painel traseiro; Possui pino de referência dimensionador que permite verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; É totalmente radioluciente; Cor do velcro: rosa; Medidas: Circunferência de 44 cm; Altura anterior de 5,7 cm; Altura posterior de 12,3 cm. Apresentar com a proposta:</p>		
6.	Und.	100	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL: O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Medidas: circunferência: 44 cm; altura anterior: 10,1 cm; altura posterior: 12,3 cm; Cor do velcro: azul-claro.</p>	R\$ 50,03	R\$ 5.003,33

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

7.	Und.	90	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE PP O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pre-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho PP: circunferência: 55 cm; altura anterior: 9,2 cm; altura posterior: 13,3 cm; Cor do velcro: lilás.</p>	R\$ 49, 13	R\$ 4.421,99
8.	Und.	400	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE P O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão;</p>	R\$ 49, 28	R\$ 19.713,32

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

			<p>Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Pequeno: circunferência: 55 cm; altura anterior: 10,3 cm; altura posterior: 14 cm; Cor do velcro: azul royal.</p>		
9.	Und.	100	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE M O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Médio: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 10,8 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: laranja.</p>	R\$ 49, 58	R\$ 4.958,33
10.	Und.	100	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE G O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a</p>	R\$ 50, 03	R\$ 5.003,33

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

			<p>movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Grande: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 12 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: verde.</p>		
11.	Und.	10	<p>REANIMADOR MANUAL (AMBÚ) De silicone para ventilação manual, autoclavável, translúcido, máscara transparente, com bolsa reservatório de oxigênio, válvula de controle de O2 e de ar ambiente, neonatal.</p>	R\$ 272,66	R\$ 2.726,66
12.	Und.	10	<p>REANIMADOR MANUAL (AMBÚ) De silicone para ventilação manual, autoclavável, translúcido, máscara transparente, com bolsa reservatório de oxigênio, válvula de controle de O2 e de ar ambiente, infantil.</p>	R\$ 272,66	R\$ 2.726,66
13.	Und.	10	<p>REANIMADOR MANUAL (AMBÚ) De silicone para ventilação manual, autoclavável, translúcido, máscara transparente, com bolsa reservatório de oxigênio, válvula de controle de O2 e de ar ambiente, adulto.</p>	R\$ 267,66	R\$ 2.676,66
14.	Und.	04	<p>COLETE IMOBILIZADOR KED ADULTO Esta especificação fixa as condições mínimas para aquisição de colete de imobilização da coluna vertebral, utilizado para imobilizações da coluna na remoção e transporte de acidentados. O conjunto formará peça única no formato de uma jaqueta envolvente e anatômica, na cor verde, confeccionado em material impermeável, lavável e resistente à abrasão. A fixação do colete à vítima dar-se-á através de cintos de alta resistência, com aproximadamente 89 cm, firmemente fixados ao colete, com fechos antiderrapantes, de engate rápido</p>	R\$ 693,16	R\$ 2.772,66

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

			<p>de fácil soltura, nas seguintes cores padrão</p> <p>Cinto central: amarelo com engate preto</p> <p>Cinto subabdominal: vermelho com engate preto</p> <p>Cinto torácico: verde com engate preto</p> <p>Cinto para pernas: preto com engate branco</p> <p>O colete terá aproximadamente:</p> <p>Altura: 85 cm</p> <p>Largura superior (apoio da cabeça): 48 cm</p> <p>Largura inferior (tórax e abdômen): 81 cm</p> <p>Largura central (pescoço e axilas): 22 cm</p> <p>Deverá possuir pelo menos 02 (dois) pegadores laterais com aproximadamente 22 cm e 02 (duas) alças centrais superiores com 40 cm na cor preta todos com 5 cm de largura, fixados firmemente ao colete; sua finalidade é possibilitar o levantamento da vítima em locais de difícil acesso, os pegadores deverão suportar em conjunto uma vítima de no máximo 120 kg.</p> <p>Deverá possuir na parte superior-posterior, sistema de fixação com velcro para fixação das tiras para imobilização da cabeça.</p> <p>Deverá vir acompanhada de uma almofada anatômica, medindo 20 x 66 x 3 cm para adaptação e fixação da cabeça ao colete; deverá ser confeccionada no mesmo material do colete, com velcro para ser utilizada dobrada. Acompanha a almofada, duas tiras para fixação da cabeça confeccionada em material resistente, confortáveis, com dispositivo de velcro que adapte na parte superior-posterior do colete, sendo uma tira para fixação à testa e outra no queixo</p> <p>Deverá ser totalmente radio transparente, Deverá ser acondicionada numa bolsa da mesma cor e material do colete com alça para facilitar o transporte</p> <p>Deverá vir acompanhado com manual em português</p> <p>Embalada em plástico. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da lei nº 8078/90.</p>		
15.	Und.	08	<p>COLETE IMOBILIZADOR TIPO KED INFANTIL</p> <p>Esta especificação fixa as condições mínimas para aquisição de colete de imobilização da coluna vertebral pediátrico, utilizado para extração e imobilizações da coluna na remoção e transporte de crianças acidentadas até 12 anos de idade ou 50 kgs de peso. O conjunto formará peça única no formato de uma jaqueta envolvente e anatômica, na cor azul, confeccionado em material impermeável, lavável e resistente à abrasão.</p> <p>A fixação do colete à vítima dar-se-á através de cintos de alta resistência, com aproximadamente 55 cm,</p>	R\$ 710,33	R\$ 5.682,66

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

			<p>firmemente fixados ao colete, com fechos antiderrapantes, de engate rápido de fácil soltura, nas seguintes cores padrão.</p> <p>Cinto subabdominal: amarelo com engate preto Cinto torácico: verde com engate preto</p> <p>02 (dois) cinto para pernas com 82 cm de comprimento: preto com engate branco.</p> <p>O colete terá aproximadamente:</p> <p>Altura: 70 cm Largura superior (apoio da cabeça): 36 cm Largura inferior (tórax e abdômen): 58 cm Largura central (pescoço e axilas): 16 cm</p> <p>Deverá possuir pelo menos 02 (dois) pegadores laterais com aproximadamente 22 cm e 02 (duas) alças centrais superiores com 38 cm na cor preta todos com 5 cm de largura, costurados em ângulo de 45º, fixados firmemente ao colete; sua finalidade é possibilitar o levantamento da vítima em locais de difícil acesso, os pegadores deverão suportar em conjunto uma vítima de no máximo 50 kgs</p> <p>Deverá possuir na parte superior-posterior, sistema de fixação com velcro para fixação das tiras para imobilização da cabeça.</p> <p>Deverá vir acompanhada de uma almofada anatômica, medindo 11 x 46 x 3 cm para adaptação e fixação da cabeça ao colete; deverá ser confeccionada no mesmo material do colete, com velcro para ser utilizada dobrada</p> <p>Acompanha a almofada, duas tiras para fixação da cabeça confeccionada em material resistente, confortáveis, com dispositivo de velcro que adapte na parte superior-posterior do colete, sendo uma tira para fixação à testa e outra no queixo ambas com 65 cm de comprimento.</p> <p>Deverá ser totalmente radio transparente.</p> <p>Deverá ser acondicionada numa bolsa da mesma cor e material do colete com alça para facilitar o transporte</p> <p>Deverá vir acompanhado com manual em português</p> <p>Embalada em plástico. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da lei nº 8078/90.</p>		
16.	Und.	100	<p>ESTIRANTES</p> <p>Conjunto composto de 03 cintos de segurança confeccionado em polipropileno de 50 mm de largura nas cores preta, vermelho e amarelo com fecho de engate rápido injetado em nylon na cor preta. O conjunto deverá ter no máximo 10 kg, e suportar até 125 kg de peso.</p> <p>Acondicionada em embalagem plástica contendo os</p>	R\$ 65, 33	R\$ 6.533,33

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

			dados do fabricante, prazo de validade, lote, quantidade. Na data da entrega, o produto não terá validade útil inferior a 06 (seis) meses.		
17.	Und.	100	CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE EM PRANCHA Cinto para imobilização e transporte em prancha longa modelo automotivo: em nylon com fechos de engate rápido tipo automotivo, med.: 160x5 cm.	R\$ 166,66	R\$ 1.666,66
18.	Und.	30	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA Dispositivo com função de imobilizar a cabeça e pescoço da vítima de possíveis traumas na região cervical para transporte em prancha longa, constituído de 5 peças, sendo duas para as laterais da cabeça, uma base para ser fixada à prancha, um tirante para testa e um tirante para o queixo. Este dispositivo não tem a função de imobilizar a região cervical, portanto, deve ser usados em conjunto com o colar cervical. Características do conjunto: Peça Lateral da cabeça: 250 mm de compr. x 130 mm de alt x 70 mm de larg. Base: 400 mm de compr. 260 mm de largura e 9 mm de esp. Tirante da testa: 850 mm x 30 mm Tirante do queixo: 820 mm x 30 mm Descrição: Peça lateral da cabeça: peça retangular confeccionada em etil vinil acetato expandido reticulado, com células fechadas, na cor amarela, com densidade mínima de 30 e máxima de 40, revestido com 3 camadas de resina que torna a peça lavável, impermeável e resistente. Possui orifício central de 80 mm de diâmetro que abrange a região auricular. Na face inferior está colado um laminado reforçado de poliéster em que estão costuradas duas carreiras de velcro gancho de 25 mm na cor preta que formam um sistema de fixação com a base onde há a presença de velcro argola. Na parte superior lateral da peça há um corte angular para que os tirantes do queixo e da testa fiquem melhor fixados. Base: maleável, confeccionada internamente em etil vinil acetato expandido reticulado, com células fechadas, na cor amarela, com densidade mínima de 30 e máxima de 40, tendo toda a superfície, tanto superior como inferior, recoberta com laminado de PVC reforçado com poliéster, recoberto com mais duas camadas de PVC transparente de 8 mm, soldados eletronicamente em todo o seu contorno de forma a	R\$ 457,00	R\$13.710,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

			<p>impedir a penetração de fluidos, tornando a peça lavável, resistente e higiênica. Possui uma parte central para acomodação da cabeça do paciente, dividindo-a das laterais que prendem os blocos laterais, por solda eletrônica. Presença de 4 peças de velcro argola de 50 mm de largura x 110 mm de comprimento na cor preta costuradas em PVC transparente de 0,8 mm e coladas na base, onde serão fixadas as peças laterais da cabeça.</p> <p>Estão costurados ao laminado reforçado que reveste a parte superior, onze tirantes confeccionados com polipropileno de 30 mm de largura x 40 mm de comprimento tendo na sua extremidade um regulador de nylon de 30 mm de largura. As costuras são reforçadas com passadas sobrepostas. Estes tirantes servem para fixar a peça à prancha com o auxílio de duas alças de 600 mm de comprimento com a possibilidade de um ajuste, de acordo com a largura da prancha, através do auxílio de velcros que estão costurados ao longo da alça. A alça que fica na parte superior serve para fixar a peça em pranchas que tem a abertura na parte superior que auxilia para que a peça fique melhor fixada à prancha, impedindo o deslizamento crânio-caudal. Oito tirantes, quatro em cada lateral, servem para fixar um tirante para a testa e um para o queixo. São confeccionados com quatro peças sobressalentes para que haja a possibilidade de regular a altura da colocação dos tirantes</p> <p>Tirante da testa: 850 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm,</p> <p>Tirante do queixo: 800 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo.</p> <p>Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral.</p> <p>Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de 5%.</p>		
19.	Und.	600	<p>MANTA TÉRMICA Cobertor térmico aluminizado utilizado para</p>	R\$ 33,06	R\$ 19.839,96

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

			manutenção do calor corpóreo na prevenção do estado de choque ou queimaduras. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio com espessura de 25 a 20 micras. Medidas: 2,10 m x 1,40 m. Deverá apresentar obrigatoriamente o Registro no Ministério da Saúde ou a Iseção do mesmo no momento da licitação.		
20.	Und.	10	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO Com duas saídas, para cilindro de oxigênio; fluxômetro 0-15lpm, fêmea para oxigênio; umidificador 250ml, como extensão de 1,20 e máscara para oxigênio. Aspirador venturi para oxigênio com frasco de vidro 500ml.	R\$ 248,33	R\$ 2.483,33
21.	Und.	10	ASPIRADOR DE REDE: Aspirador de secreção venturi para oxigênio com frasco de plástico 500ml, autoclavável e inquebrável.	R\$ 144,03	R\$ 1.440,33
22.	Und.	10	PRANCHA LONGA RÍGIDA Utilizada para a imobilização e transporte de pacientes. Confeccionada de polietileno de alta densidade, com tubos reforçadores de fibra de carbono e espuma de poliuretana. A prancha deve ser na cor amarela. Possui cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e pega de mão. Não conduz eletricidade. Tem a propriedade de ser flutuante, ser leve, pesando no máximo 6,1 Kg, e suportar peso de no mínimo 300 Kg., além de permitir o transporte adequado de adultos e crianças, podendo desta forma, ser utilizada conjuntamente com imobilizador de cabeça adulto e infantil. Produto radiotransparente. Dimensões aproximadas: 1830 mm x 406 mm x 58 mm com permissão de variação de até 12,7 mm. Deve vir acompanhada de 01 jogo composto por 3 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon.	R\$ 2.437,66	R\$ 24.436,66
23.	Und.	20	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO De vinil macio para conforto de paciente, e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m, presilha ajustável de nariz que assegura fixação confortável.	R\$ 70,50	R\$ 1.410,00
24.	Und.	40	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO INFANTIL De vinil macio para conforto de paciente, e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m, presilha ajustável de nariz que assegura fixação confortável.	R\$ 70,50	R\$2.820,00
25.	Und.	40	FLUXÔMETRO PARA O2 Com escala de 0a 15 l/m. Rosca DISS padronizada.	R\$ 60,78	R\$ 2.431,33

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

			Leitura no centro da esfera. Sistema de agulha flutuante. Tampão de proteção da rosca do conector de gás.		
26.	Und.	16	Regulador De Pressão Com manômetro e fluxômetro – para cilindro de O2, com manômetro de 0-300 kgf/cm2 e fluxômetro aneroide de 0 a 15 l/min., com furo calibrado e que possui a característica de poder funcionar com precisão absoluta, deitado, inclinado ou em qualquer outra posição que se torne necessária para seu total desempenho. Tampão de proteção para rosca.	R\$ 509,00	R\$ 8.144,00
27.	Und.	20	TOMADA DUPLA Para rede de oxigênio com válvula de impacto, corpo em alumínio anodizado, saídas em metal cromado com saídas padrão ABNT para rede canalizada, embalado individualmente.	R\$ 95,00	R\$1.900,00
28.	Galão	30	ÁCIDO PIRACÉTICO A 0,2% Produto químico, apresenta-se como um líquido incolor, não corante, potente agente oxidante, com pH ácido, densidade próxima à da água e odor levemente avinagrado, corrosivo para metais (bronze, cobre, ferro galvanizado, latão) que, em baixa concentração, tem rápida ação contra todos os microrganismos, inclusive esporos bacterianos. Sua especial vantagem é sua biodegradabilidade e atoxicidade; é efetivo na presença de matéria orgânica. Independentemente de sua capacidade de auxiliar no descolamento de resíduos de sangue, saliva, biofilme dentários, entre outros. Apresenta baixa estabilidade à estocagem, tem baixo efeito residual e não é espumante. Galão de 05 litros.	R\$719,50	R\$21.585,00
29.	Galão	48	DETERGENTE ENZIMÁTICO Os detergentes enzimáticos são aqueles que apresentam como ingrediente(s) ativo(s), catalisadores biológicos que atuam por degradação específica de graxas, proteínas e outros, fragmentando os mesmos de forma a promover o processo de limpeza. Desta maneira, os detergentes enzimáticos é utilizado na assistência à saúde, contribuindo para plena eficácia do processamento dos dispositivos médicos. Galão de 05 litros.	R\$ 717,33	R\$34.431,99
30.	Und.	04	CAPNÓGRAFO PORTÁTIL Mensura ao mesmo tempo a EtCO2 (Nível de CO2) e a Frequência Respiratória do paciente em tempo real .Capnógrafo Portátil EMMA. Utilizado em Adultos e Crianças, encaixa o capnógrafo no ramo do ventilador, no reanimador e até mesmo em máscaras de uso não Invasivo. Displasia: EtCO2 e Frequência Respiratória Pilhas: 2 AAA Alarmes: Alta e Baixa	R\$16.750,00	R\$67.000,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

			EtCO2 Ausência de Freq. Respiratória. Peso: 60 gramas sem embalagem		
31.	Und.	16	<p>BOLSO DE ATENDIMENTO EXTRA-HOSPITALAR SAMU Bolsa APH Impermeável; confeccionada em Amal fi 300/900, Nylon 70, manta hidroenterocele e térmica; Alças em polipropileno de 40 mm; Tela em polietileno; Zíper 10 mm com costura dupla, Uso de trave-te em pontos de maior impacto; logado SAMU Silkoda . Pezinhos tipo plaquetas de 5x4 cm. Parte Interna da Bolsa: dividida 5 divisórias fixadas com velcro, 3 divisórias de 1 litro, 1 divisória de 2 Litros e 1 divisória de 3 litros. Parte Externa da Bolsa: 1 bolso grande com 4 divisórias com fundo fechado de 1 Litro e cintos elásticos de flexão no tampo do bolso; 02 bolsos com tamanhos proporcionais e parte interna forrada com nylon 70. Faixa refletiva reflexível em tecido de 30 mm lavável; zíper 10 mm com 02 cursores. Dimensões: -Comprimento: 66 cm; -Largura: 43 cm; -Altura: 24 cm.</p>	R\$721,66	R\$11.546,67
32.	Und.	200	<p>PROTETOR DE QUEIMADOS E EVISCERADOS Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações, isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. Produto estéril. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente. Tamanhos: 45 cm x 45 cm.</p>	R\$ 98,86	R\$19.773,32
33.	Und.	36	<p>DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO INTRAÓSSEA De policarbonato Intraósseo, automático, com trava de segurança para infusão de fluidos e medicamentos. Essa infusão é estabelecida rapidamente. Uso adulto. Ajustável para tíbia, úmero e/ou maléolo e rádio, agulha de aço 15G. O BIG Pediátrico é ajustável de acordo com a idade, de 0 a 12 anos, com punção na Tíbia, agulha de aço 18G. O dispositivo ativa uma mola que injeta um trocarte na tíbia, úmero ou maléolo com objetivo de rápido acesso à circulação sanguínea. O usuário retira a agulha do trocarte possibilitando</p>	R\$58,00	R\$2.088,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

			administrar fluídos, medicamentos e aspirar medula óssea também. Infusão estabelecida em menos de 1 minuto. Sendo 24 adultos e 12 infantil total de 36.		
34.	Und.	10	MACA RETRÁTIL PADRÃO Estrutura duralumínio; de encaixada e fixado por junções de alumínio permite ser operada por duas pessoas, carregamento automático; possui pernas retráteis reguláveis em 02 níveis (totalmente baixo/totalmente elevado); base montada sobre 4 rodas giratórias de poliuretano laranja, que não marca ósp CP, 127 mm de diâmetro, sendo 2 com freios roda frontal para apoio no piso do veículo em poliuretano laranja com 127 mm de diâmetro. Colchonete apoiado sobre grade de alumínio, revestimento em tecido sintético, impermeável, com costuras eletrônicas, sem zíper, lavável com produtos de limpeza, alças autotravantes, possui três cintos de segurança. Com sistema de engate rápido para fixação da vítima ou da prancha rígida, capacidade para até 300kg ; guia/ trava dianteira em alumínio; trava traseira em aço inox com lingueta em aço carbono zincado; maca testada e aprovada de acordo com as especificações ABNT. confeccionada sob medida conforme necessidade do solicitante.(4 RENAULT/1 DUCAT).	R\$7.968,00	R\$79.680,00
35.	Und.	12	TRAÇÃO PARA FÊMUR ADULTO –TALA De tração do fêmur tipo portátil equipamento destinado à imobilização provisória do Fêmur.	R\$1.213,66	R\$144.563,99
36.	Und.	09	TRAÇÃO PARA FÊMUR INFANTIL -TALA De tração do fêmur tipo portátil equipamento destinado à imobilização provisória do fêmur.	R\$1.217,33	R\$10.955,99
37.	Und.	10	ELETRODO PARA PACIENTE PEDIÁTRICO Características: Eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero hidrogel e elemento condutivo em estanho. Embalado em papel laminado, com pré conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Com desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso pediátrico, original para uso em desfibrilador externo automático marca Zoll AED Plus. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 80 cm. Eletrodo do ápice com área total máxima de 70 cm ² . Eletrodo do esterno com área total máxima de 124 cm ² . Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	R\$1.213,66	R\$12.136,66

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

38.	Und.	50	<p>ELETRODO PARA PACIENTE ADULTO COM AS SEGUINTE Características: Eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. Embalado em lâmina multicamada, com pré conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca Zoll AED Plus. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do ápice e externo com área total mínima de 165 cm². Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.</p>	R\$1.213,66	R\$60.683,33
39.	Jogo	10	<p>BATERIAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) Características: Jogo com 10 baterias descartáveis de lítio dióxido de manganês, homologadas conforme manual do equipamento na ANVISA, para utilização em desfibrilador externo automático marca Zoll AED Plus. Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação vigente pertinente ao produto e código do consumidor.</p>	R\$777,00	R\$7.770,00
40.	Und.	30	<p>CILINDRO PORTÁTIL De resgate alumínio para oxigênio capacidade 3 litros – cilindro (bala) confeccionado em alumínio, com capacidade hidráulica de 3 litros, capacidade de gás 1,00 m³, (um pressão de trabalho de 139 bar (2015 PSI), peso de 2,3 quilogramas, altura mínima 44 a máxima 50 cm.) (Diâmetro mínima 35 a máxima 40 centímetros. Garantia de 1 ano contra qualquer defeito de fabricação.</p>	R\$1.202,66	R\$36.079,99
41.	Und.	14	<p>KIT MOCHILA TÉRMICA MEDICAMENTOS (MOCHILA VAZIA) – AMARELA Mochila confeccionada externamente em nylon poliamida (cordura), 100% impermeável, com fechamento por meio de zíper de nylon nº 10, fixado por meio de costura dupla com volume de aproximadamente 29,7 litros. Na parte frontal deverá apresentar impresso em silk screen o logotipo do SAMU 192. Deverá apresentar duas alças para transporte de mão confeccionadas em fita de polipropileno, na cor preta, com 50 mm de largura x 520 mm de comprimento</p>	R\$691,06	R\$9.674,93

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

		<p>medida a partir do reforço em X, sendo que na região central da alça há uma costura com espaguete no seu interior de 130 mm de comprimento. Estas alças são costuradas à bolsa sob uma alça de 50 mm de largura costurada perpendicularmente a uma distância de 60 mm da borda superior. No ponto de união das alças há uma costura em X tornando a alça mais resistente. Em uma das alças presença de um acolchoado de 130 mm x 130 mm confeccionado no mesmo tecido da mochila. No interior do acolchoado uma camada de poliuretano, e na extremidade um sistema de velcro macho/fêmea de 120 mm que quando fechadas fazem com que as alças fiquem unidas, permitindo maior comodidade para transporte.</p> <p>Presentar duas Na região costal deverá a alças acolchoadas em formato anatômico confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo aproximadamente 90 mm de largura por 430 mm de comprimento. Na extremidade da alça presença de um regulador de comprimento para melhor adaptação ao socorrista.</p> <p>Na parte inferior da mochila presença de quatro cravos de plástico a fim de dar maior proteção e estabilidade à mochila.</p> <p>Possui na parte externa, contornando a mochila, um perfil em PVC termoplástico de 11 mm x 4 mm x 1 mm na cor preta, a fim de possibilitar um melhor acabamento.</p> <p>Descrição da parte interna confeccionada em nylon plastificado 420 na cor cinza:</p> <p>Lado 1: consiste em 3 bolsos expansivos na medida 110 mm x 120 mm com uma lapela, confeccionados em material transparente para melhor visualização do conteúdo com presença de duas alças de polipropileno de 30 mm de largura com sistema de fechamento em velcro para auxiliar no fechamento destes bolsos. Logo abaixo presença de um bolso com volume de aproximadamente 6,50 litros de capacidade com fechamento através de zíper nº 6.</p> <p>Lado 2: consiste em 9 bolsos expansivos na medida de 110 mm x 120 mm divididos em 3 carreiras com uma lapela em cada carreira confeccionados em material transparente para melhor visualização do conteúdo com presença de duas alças de polipropileno de 30 mm de largura com sistema de fechamento em velcro para auxiliar no fechamento destes bolsos.</p> <p>Divisões internas: Consiste em 3 compartimentos: Dois compartimentos são idênticos ao Lado 2 da mochila.</p>		
--	--	---	--	--

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

			<p>O outro compartimento deverá possuir seis carreiras de elástico de 25 mm, sendo que três carreiras estão subdivididas em 23 compartimentos (para acondicionar ampolas de 1,2 e 5 ml), duas carreiras estão subdivididas em 19 compartimentos (para acondicionar ampolas de 10 ml) e uma carreira com 14 compartimentos (para acondicionar ampolas de 20 ml). Sobre cada carreira de elástico há presença de material transparente para identificação do material através de adesivos. O acabamento destas divisões internas deverá ser feito em viés de nylon.</p> <p>O acabamento interno da mochila deverá ser feito com perfil termoplástico na cor preta, medindo 25 mm de largura por 0,8 mm de espessura.</p> <p>A mochila deverá ser totalmente acolchoada com polietileno de 4mm de espessura.</p> <p>A mochila deverá ser na cor amarela.</p> <p><u>Apresentar com a proposta:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante ou detentor do Registro do Produto no MS, dentro do seu prazo de validade; - Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante ou detentor do Registro do Produto no MS, dentro do seu prazo de validade, dentro do seu prazo de validade, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial; - Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante e do fabricante ou detentor do Registro do Produto no MS, dentro do seu prazo de validade; - Certificado de Registro no Ministério da Saúde do produto ofertado; - Catálogo e amostra do produto ofertado 		
42.	Und.	42	<p>KIT MOCHILA SOCORRISTA (MOCHILA VAZIA) – PADRÃO SAMU VERDE, VERMELHA, AZUL</p> <p>Mochila confeccionada externamente em nylon poliamida (cordura), 100% impermeável, com fechamento por meio de zíper de nylon nº 10, fixado por meio de costura dupla com volume de aproximadamente 26,4 litros.</p> <p>Na parte frontal deverá apresentar impresso em silk screen o logotipo do SAMU 192.</p> <p>Deverá apresentar duas alças para transporte de mão confeccionadas em fita de polipropileno, na cor preta, com 50 mm de largura x 520 mm de comprimento medida a partir do reforço em X, sendo que na região</p>	R\$721,66	R\$30.309,99

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

		<p>central da alça há uma costura com espaguete no seu interior de 130 mm de comprimento. Estas alças são costuradas à bolsa sob uma alça de 50 mm de largura costurada perpendicularmente a uma distância de 60 mm da borda superior. No ponto de união das alças há uma costura em X tornando a alça mais resistente. Em uma das alças presença de um acolchoado de 130 mm x 130 mm confeccionado no mesmo tecido da mochila. No interior do acolchoado uma camada de poliuretano, e na extremidade um sistema de velcro macho/fêmea de 120 mm que quando fechadas fazem com que as alças fiquem unidas, permitindo maior comodidade para transporte.</p> <p>Na região costal presença de duas alças acolchoadas em formato anatômico confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo aproximadamente 90 mm de largura por 430 mm de comprimento. Na extremidade da alça presença de um regulador de comprimento para melhor adaptação ao socorrista. Na parte inferior da mochila presença de quatro cravos de plástico a fim de dar maior proteção e estabilidade à mochila. Possui na parte externa, contornando a mochila, um perfil em PVC termoplástico de 11 mm x 4 mm x 1 mm na cor preta, a fim de possibilitar um melhor acabamento. Descrição da parte interna confeccionada em nylon plastificado 420 na cor cinza:</p> <p>Lado 1: consiste em 3 divisórias sobrepostas confeccionadas em nylon com comprimento de 330 com alturas de 390 mm, 200 mm e 180 mm respectivamente, todas com fechamento com sistema de velcro. Sobre o compartimento de 330 x 180 mm presença de elástico de 25 mm de largura com seis divisões com 25 mm de distância. Presença de uma alça de polipropileno de 30 mm de largura com sistema de fechamento em velcro. Logo abaixo um bolso com volume de aproximadamente 6,80 litros de capacidade com fechamento através de zíper nº 6.</p> <p>Lado 2: consiste em 2 divisórias sobrepostas confeccionadas em nylon com comprimento de 330 mm com alturas de 390 mm e 370 mm respectivamente com fechamento com sistema de velcro. Presença de quatro bolsos com volume aproximado de 1,00 litro cada Sobre estes bolsos, na região mediana, presença de quatro carreiras de elástico de 25 mm de largura com quatro divisões. O acabamento interno deverá ser feito com perfil termoplástico na cor preta, medindo 25 mm de</p>		
--	--	--	--	--

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

			largura por 0,8 mm de espessura. As mochilas deverão ser confeccionadas nas cores verde, vermelha e azul, sendo 07 unidades de cada cor.		
43.	Und.	10	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL Com autonomia mínima de 60 minutos; bateria 12v. Silencioso e de manuseio simples. Recipiente com capacidade para 1,3 lt. Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Aspiração regulável de 0 a 18 +/-2"hg. Carregador 127/220v automático. Possui vacuômetro. Filtro antibactericida. Tensão da fonte/carregador 100-240 vca-Full range frequência 50/60hz –consumo 45w; sistema: pistão /bateria interna 12vdc/4,5ah; bateria de chumbo ácida, selada. Vácuo :de 0 a 500mmhg(regulável). Válvula automática de nível.	R\$4.965,00	R\$49.650,00
44.	Und.	50	CAPA DE CHUVA Padrão SAMU em nylon emborrachado impermeabilizada com logotipo do SAMU silk scrim nas costas. Tam. 14cmx18cm, logotipo do SAMU Bordado na frente 9cmx12cm. Capuz ajustável com barbante, tarjas refletivas de 5 cm na frente, nas costas e nas mangas, bolso com tampa (fechamento em velcro) embaixo dos dois lados; fechamento frontal em zíper e Velcro; ajuste dos punhos com elástico. Calça com elástico na cintura e ajuste.	R\$336,00	R\$16.800,00
45.	Und.	20	PROTETOR FACIAL Para evitar que sangue ou fluídos atinjam a face do profissional, sendo; transparente, película flexível de policarbonato e anti- embaçante.	R\$ 204,20	R\$4.084,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEMANDANTE:**

Geraldo Xavier da Silva Júnior – 8434-4709/9208-9090
Diretor de Urgência e Emergência

2. OBJETIVO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo Registro de Preços visando à futura [Aquisição de materiais de enfermagem para atender o serviço do SAMU](#), conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS:

3.1 Fonte de Recursos: 0410.00.199 – Recursos do SUS

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. O material solicitado é de suma importância, por se tratar de equipamentos destinados aos atendimentos realizados pelas ambulâncias do SAMU.

4.2. Para que o SAMU possa oferecer um atendimento de qualidade, as ambulâncias necessitam de todos os meios adequados ao cuidado dos casos clínicos atendidos sejam eles de maior ou menor gravidade.

Com a regionalização do SAMU 192 e ampliação da frota, além da necessidade de reposição do equipamento já existente, faz-se urgente a aquisição do referido material.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Sub - Item
3200.10.302.301.4187	3.3.90.30	0040.00.199	20141201	3600
	4.4.90.52		20143448	0800

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES:

Conforme Anexo I.

7. DA ESTIMATIVA:

7.1. O valor total estimado para este serviço é de **R\$ 651.036,88 (seiscentos e cinquenta e um mil e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA:

8.1 – Prazo para entrega dos objetos licitados: parcelados, de acordo com as necessidades e solicitações do CENTRO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, iniciando-se de imediato logo após a emissão das respectivas notas de empenho no prazo máximo de entrega dos produtos, não superior a 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

09. LOCAL DE ENTREGA:

09.1. Os materiais deverão ser entregues no CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico localizado no Centro de Logística da Secretaria da Saúde na Quadra 912 Sul, QI A, Lote 06/08, Alameda 04, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas – telefone: (63)3218-5555.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Plano Diretor Sul
Prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- A empresa vencedora do certame deverá repor o item que vier com defeito de fabricação ou com qualquer outro tipo de defeito;
- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- Durante o período de garantia dos materiais que apresentarem defeitos deverão ser reparadas e/ou trocadas por materiais com características e qualidade iguais ou superiores e todas as despesas inerentes à reposição e transporte desses materiais, correrão por conta da empresa fornecedora;
- A Assistência Técnica deverá ocorrer no município de Palmas – TO, caso a empresa não tenha assistência técnica na referida cidade a contratada deverá arcar com todas as despesas de envio do equipamento;
- Entregar com pontualidade os materiais solicitados;
- Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;
- Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica, obedecer às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme a natureza do item;
- Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação;
- Os materiais deverão ser de boa qualidade, estar de acordo com padrões e normas técnicas recomendados e aceitas em nosso país;
- Ter garantia de no mínimo 12(doze) meses, após entrega em nosso Centro de Logística e Patrimônio.

O Centro de Logística da SESAU/PALMAS reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:

- Em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;
- Fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;
- A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações;
- A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da empresa vencedora.

11. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS

- Cópia autenticada da Licença para Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal) ou publicação no Diário Oficial do de deferimento, tanto da empresa fabricante quanto a licitante;
- Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA ou autorização extraída do site da ANVISA, tanto da empresa fabricante e distribuidora;
- Que todos os produtos que necessitam do registro e da isenção quando não necessitam possuam Registro no Ministério da Saúde e que seja apresentada a cópia do registro extraído do site da ANVISA dos materiais, conforme determina as Resoluções RDC nº 185 dos produtos.

11.1 APRESENTAR COM A PROPOSTA:

- Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante ou detentor do Registro do Produto no MS, dentro do seu prazo de validade;

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

- Termo de responsabilidade técnica, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa licitante e do fabricante ou detentor do Registro do Produto no MS, dentro do seu prazo de validade, dentro do seu prazo de validade, ou equivalente publicação na Imprensa Oficial;
- Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da empresa licitante e do fabricante ou detentor do Registro do Produto no MS, dentro do seu prazo de validade;
- Certificado de Registro no Ministério da Saúde;
- Catálogo e amostra do produto ofertado;
- O proponente deverá apresentar a publicação no Diário Oficial da União do registro do produto, conforme previsto na legislação sanitária vigente. Quando o licitante não for fabricante/distribuidor, deverá apresentar obrigatoriamente CARTA DE SOLIDARIEDADE do bem cotado, autorizando o licitante a apresentar proposta, uso do registro do produto na ANVISA, comprometendo-se com o prazo de entrega e prazo de garantia. As Cartas de Solidariedade emitidas em língua estrangeira deverão ser traduzidas para o português por tradutor público juramentado.

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Finanças, com sede na à 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritys, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2015, processo administrativo nº 2014055323, Autorização do GGG nº 430/2014, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de enfermagem para atender o serviço do SAMU, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:				CNPJ:		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

2.2 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.2.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

2.3 Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Segunda desta Ata.

2.4 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

2.5 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5 O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador órgãos participantes;
- e. Tiver presentes razões de interesse público.

3.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 Por cada material entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

5.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

5.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá a Secretaria de Finanças, através da Superintendência de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no [Decreto municipal nº 946/2015](#), relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes que aderirem.

7.5 **Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.**

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, [Decreto Municipal nº 946/2015](#) e Leis subsidiárias;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

9.1. O prazo para entrega dos produtos será de 10(dez) dias úteis, iniciando-se de imediato logo após a emissão e recebimento das respectivas notas de empenho.

9.2. Os materiais deverão ser entregues no CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico localizado no Centro de Logística da Secretaria da Saúde na Quadra 912 Sul, QI A, Lote 06/08, Alameda 04, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas – telefone: (63)3218-5555.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

10.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, do Decreto Municipal nº 946/2015.

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Palmas, **xxx** de **xxxxxx** de 2015.

Signatários:

Superintendente de Compras e Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Empresas

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015**MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015**MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF****DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2015

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... E do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO

Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2015**MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

Palmas-TO,de de 2015.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2015.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO